ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1349 - 621-2080

LEI nº 1278 de 16 de junho de 1989.

"Revoga a Lei nº 1262 de 30 de dezembro de 1988."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1262 de 30 de dezembro de 1988, que modifica a Zona Urbana do Município de Luziânia e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 1989.

LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA-2º Secretário.

nmb.